

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Ciência da Informação
Curso de Museologia

ALESSANDRA GOMES DA SILVA

MEMÓRIA DA DOR:

análise dos monumentos edificados em alusão ao massacre de Eldorado do
Carajás no Pará, em 1996

BRASÍLIA

2024

ALESSANDRA GOMES DA SILVA

MEMÓRIA DA DOR:

análise dos monumentos edificados em alusão ao massacre de Eldorado do Carajás no Pará, em 1996

Monografia apresentada como requisito básico para obtenção do título de bacharel em Museologia pela Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Lúcia de Abreu Gomes

BRASÍLIA

2024

ALESSANDRA GOMES DA SILVA

MEMÓRIA DA DOR:

análise dos monumentos edificados em alusão ao massacre de Eldorado do Carajás no Pará, em 1996

Monografia submetida ao corpo docente do Curso de Graduação em Museologia, da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília - UnB, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Museologia.

Aprovado por:

**Ana Lúcia de Abreu
Gomes**

Professora de
Magistério Superior da
Universidade de
Brasília

Doutora em História
pela Universidade de
Brasília (UnB)

Elizângela Carrijo

Professora de
Magistério Superior da
Universidade de
Brasília

Doutora em
Comunicação pela
Universidade de
Brasília (UnB)

Valdemar de Assis Lima

Professor de Magistério
Superior da Universidade
de Brasília

Doutor em Educação pela
Universidade Federal de
Santa Catarina (UFSC)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Abreu Gomes, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 11/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar de Assis Lima, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 27/08/2024, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Elizângela Carrijo, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 28/08/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11551341** e o código CRC **223EC69F**.

Referência: Processo nº 23106.070692/2024-56

SEI nº 11551341

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

CIP - Catalogação na Publicação

Sm Silva, Alessandra Gomes da.
Memória da dor: análise dos monumentos edificadas em
alusão ao massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996 /
Alessandra Gomes da Silva; orientador Ana Lúcia de Abreu
Gomes. -- Brasília, 2024.
57 p.

Monografia (Graduação - Museologia) -- Universidade de
Brasília, 2024.

1. memória da dor. 2. massacre de Eldorado dos Carajás.
3. monumentos. I. Gomes, Ana Lúcia de Abreu, orient. II.
Título.

A todos aqueles que, na Memória da Dor, encontram uma forma de resistência e esperança, transformando sofrimento em força de luta.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, expresso minha sincera gratidão a Deus Elohim pelo seu imenso amor e ajuda. Agradeço à minha orientadora pelo seu apoio, orientação e ideias que fizeram desta uma experiência inspiradora para mim. Também sou grata à minha família por me apoiar durante todo o período de estudo até a finalização desta monografia. Em especial, gostaria de mencionar meu irmão Wesley, de 7 anos e minha sobrinha Liz, de 1 ano, que me mostraram que a felicidade se encontra em coisas simples da vida.

Agradeço a todo o corpo docente do curso pelo conhecimento e apoio, bem como todos os funcionários terceirizados, cuja contribuição foi fundamental para a minha formação. Finalmente, expresso minha gratidão à Universidade de Brasília, minha estimada instituição, por ter me acolhido e proporcionado um ambiente de aprendizado enriquecedor.

“o patrimônio é visto como via que abre possibilidade de narrar a dor e o sofrimento, bem como uma dimensão de reparação para a preservação da memória das graves violações de direitos humanos”

(Ferreira; Godinho, 2022, p. 6)

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo analisar a Memória da Dor a partir dos monumentos edificadas em alusão ao massacre de Eldorado do Carajás, ocorrido no Pará em 1996. Os objetivos específicos são: (1) apresentar o conceito de Memória da Dor; (2) apresentar o conceito de monumento e (3) contextualizar os monumentos edificadas. A abordagem metodológica deste trabalho se fundamenta em uma revisão bibliográfica de caráter qualitativo e descritivo. O massacre ocorreu no dia 17 de abril de 1996, quando 19 trabalhadores sem-terra foram mortos pela polícia militar durante um protesto na rodovia PA-150. Em memória as vítimas, foram erguidos os monumentos Eldorado Memória em 1996, Monumento Às Castanheiras Mortas em 1999 e a Coluna da Infâmia em 2000. As reflexões apresentadas indicam que os monumentos erguidos em alusão às vítimas representam a Memória da Dor, pois evocam a memória traumática do evento e funcionam como mecanismos de denúncia e reparação social. Assim, esses monumentos constituem uma contranarrativa à memória oficial, contribuindo para a formação de uma consciência crítica e na reafirmação da luta e identidade dos trabalhadores sem-terra.

Palavras-chave: memória da dor; massacre de Eldorado do Carajás; monumentos.

ABSTRACT

This research aims to analyze the Memory of Pain through the monuments erected in reference to the Eldorado do Carajás massacre, which took place in Pará in 1996. The specific objectives are: (1) to present the concept of Memory of Pain; (2) to present the concept of monument; and (3) to contextualize the erected monuments. The methodological approach of this work is based on a qualitative and descriptive bibliographic review. The massacre occurred on April 17, 1996, when 19 landless workers were killed by the military police during a protest on the PA-150 highway. In memory of the victims, the Eldorado Memoria monument was erected in 1996, the Monument to the Dead Chestnut Trees in 1999, and the Column of Infamy in 2000. The reflections presented indicate that the monuments erected in memory of the victims represent the Memory of Pain, as they evoke the traumatic memory of the event and function as mechanisms of denunciation and social reparation. Thus, these monuments constitute a counter-narrative to the official memory, contributing to the formation of critical awareness and the reaffirmation of the struggle and identity of the landless workers.

Keywords: painful memories; Eldorado do Carajás massacre; monuments.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa da região do acampamento	31
Figura 2 – Marcha de Curionópolis a Eldorado do Carajás	33
Figura 3 – Oscar Niemeyer ao lado do Monumento Eldorado Memória.....	36
Figura 4 – Monumento das Castanheiras Mortas.....	39
Figura 5 – Ato em memória das vítimas na Curva do S.....	40
Figura 6 – Coluna da Infâmia.....	41

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AIDOH - Art in Defense of Humanism

CSN - Companhia Siderúrgica Nacional

INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ITERPA - Instituto de Terras do Estado do Pará

MST - Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra

PM - Polícia Militar

PT - Partido dos Trabalhadores

SPHAN - Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UDR - União Democrática Ruralista

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 PATRIMÔNIO E MEMÓRIA.....	16
2.2 Memória da Dor e monumento.....	23
3 MASSACRE DE ELDORADO DO CARAJÁS.....	29
3.1 Monumento Eldorado Memória.....	35
3.2 Monumento das Castanheiras Mortas.....	38
3.3 Coluna da Infâmia.....	41
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
5 REFERÊNCIAS.....	47
6 ANEXOS.....	50

1 INTRODUÇÃO

A entrada no curso de Museologia da Universidade de Brasília em 2019 marcou o início de uma jornada intelectual que me levou a explorar a intersecção entre história, memória e patrimônio. Durante essa trajetória, uma disciplina específica, "Museologia, Patrimônio e Memória", ministrada pela professora Ana Lúcia de Abreu Gomes, despertou um interesse profundo pelo tema. O texto "O campo do patrimônio material: uma revisão de premissas", do historiador Ulpiano Meneses, instigou uma reflexão sobre como as representações patrimoniais podem esvaziar práticas culturais de seu conteúdo existencial, revelando a complexidade subjacente ao campo do patrimônio.

Esse despertar inicial encontrou novas reflexões com a disciplina "Museu, Museologia e Pesquisa na Contemporaneidade", do professor Arthur Gomes Barbosa, onde discussões sobre a dimensão política dos monumentos e seu impacto na sociedade me direcionaram para a área que gostaria de pesquisar no Trabalho de Conclusão de Curso.

Para delimitar o foco de pesquisa, contei com a orientação da professora Ana Abreu, que sugeriu monumentos que poderiam ser estudados. Dentre essas sugestões, uma em especial me chamou atenção: o Monumento Eldorado Memória, edificado em Marabá no Pará em 1996, em memória a vítimas de um massacre.

A chacina, conhecida como o Massacre de Eldorado do Carajás, aconteceu em 17 de abril de 1996, quando cerca de 1.500 manifestantes bloquearam a rodovia PA-150, protestando contra a demora na desapropriação de terras consideradas ociosas. A polícia militar foi enviada ao local com ordem de desobstruir a rodovia, culminando na morte de 19 trabalhadores sem-terra. O legista Nelson Massini, responsável pela perícia dos corpos, descreveu o ocorrido como um "massacre típico", caracterizado pelo uso desnecessário da força, imobilização das vítimas e execução sumária (Nepomuceno, 2007, p. 111). Além disso, dos 155 policiais envolvidos, apenas os comandantes da operação, Mário Pantoja e José Maria de Oliveira, foram condenados.

Em setembro de 1996, em memória as vítimas, foi erguido o "Monumento Eldorado Memória", projetado por Oscar Niemeyer. No entanto, o monumento foi derrubado 15 dias após sua instalação, simbolizando um esforço para apagar e

silenciar as lutas dos trabalhadores sem-terra. Instigada com o assunto, descobri que outros monumentos também foram edificados em alusão às vítimas no Estado do Pará: em 1999, o Monumento das Castanheiras Mortas e em 2000, a Coluna da Infâmia.

O monumento das Castanheiras Mortas foi erguido em 1999 em resposta à derrubada do monumento Eldorado Memória a pedido da própria comunidade de trabalhadores sem-terra. Raimundo Gouvea¹, sobrevivente do massacre, afirma que isso representa não só a continuidade da luta pela qual as vítimas foram mortas, mas também um ato de resistência contra o esquecimento e denúncia contra a violência no campo.

A coluna da Infâmia é uma escultura concebida pelo artista dinamarquês Jens Galschiot, doada à prefeitura de Belém, em 2000. A obra integra uma série de esculturas que Galschiot pretende alocar em espaços onde acontecerem crimes contra os direitos humanos. Esculturas semelhantes foram instaladas em Hong Kong (China), em 1997, e em Chiapas, México, em 1999.

Impressionada pela impunidade e pelas narrativas dos monumentos erguidos no Pará, questões emergiram em minha mente: poderiam essas estruturas reivindicar um discurso de reparação histórica e atuar como mecanismos de denúncia? Seria possível associá-los ao conceito de Memória da dor²? Além disso, o que levou à escolha pela estética monumental para representar as vítimas e a luta dos trabalhadores sem-terra?

Essas indagações, juntamente com a dimensão política dos monumentos, delimitaram o tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso: analisar a Memória da Dor a partir dos monumentos edificados em alusão ao Massacre de Eldorado do Carajás, no Pará em 1996. Os objetivos específicos são: (1) apresentar o conceito de Memória da Dor; (2) expor o conceito de monumento e (3) contextualizar os monumentos edificados.

Esse trabalho dialoga com o eixo temático Museologia e Patrimônio Cultural o

¹ No vídeo do Youtube, Raimundo Gouvea explica o desejo da comunidade em edificar o Monumento das Castanheiras Mortas e mostra o processo de construção em conjunto. Disponível em: [\(3558\) As Castanheiras Lembram \(o Massacre de Eldorado dos Carajás\) - YouTube](#). Acesso em 28 de mai. 2024.

² O conceito Memória da Dor existe na literatura médica e diz respeito a uma capacidade do sistema nervoso de potencializar a sensação dolorosa com base em experiências passadas. Neste trabalho, o termo é utilizado para se referir a memória de eventos traumáticos que reivindicam discursos de denúncia e de reparação histórica.

terceiro dos quatros eixos que constituem a estrutura curricular do curso de Museologia da Universidade de Brasília, pois integra o estudo da Museologia ao campo interdisciplinar focado em patrimônio, monumento, memória e história. A relevância deste debate reside na análise dos processos sociais e culturais subjacentes ao campo do patrimônio, bem como na compreensão dos mecanismos de construção de memória. Essas reflexões proporcionam uma compreensão mais abrangente sobre a memória enquanto formadora de identidade cultural e como ferramenta de reparação social.

Diferente dos monumentos tradicionais, que frequentemente exaltam figuras históricas ou eventos grandiosos, os monumentos em questão celebram pessoas ditas comuns e oferecem uma contranarrativa que desafia as memórias institucionalizadas. Representando a luta de trabalhadores/as sem-terra, esses monumentos não apenas reafirmam suas identidades, mas também questionam as narrativas oficiais, promovem uma reflexão crítica sobre a justiça social e o uso social da memória. Como essas estruturas impactam a construção da memória coletiva e a luta por reconhecimento? Esta pesquisa pretende desvendar essas questões, explorando as profundas implicações desses monumentos na sociedade.

Compreendendo a teoria como base deste estudo, esta pesquisa se fundamenta nos conceitos de Memória, delineados por Maurice Halbwachs, Michael Pollak e Paul Ricoeur. Halbwachs (1990) argumenta que a memória é uma construção racional que se desenvolve no contexto social, enfatizando sua natureza social e coletiva. Pollak (1989), por sua vez, aborda sobre a dimensão pessoal e traumática da memória, especialmente em situações de opressão e resistência, ao explorar o conceito de memória subterrânea. Paul Ricoeur (2007) discute o dever de memória como a responsabilidade de lembrar e testemunhar eventos passados, particularmente aqueles marcados por sofrimento e injustiça, com o propósito de assegurar que tais eventos não sejam esquecidos ou distorcidos.

Além disso, a pesquisa analisa o conceito de monumento, discutido por Françoise Choay, Alois Riegl e Cristina Freire. Segundo Choay (2001), monumento é "tudo o que é erigido por uma comunidade de indivíduos para recordar ou fazer com que futuras gerações recordem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças" (2001, p. 18). Riegl (2014) complementa essa definição ao descrevê-lo como "uma obra criada pela mão do homem com o intuito de perpetuar na consciência das gerações

vindouras certas ações humanas ou destinos" (2014, p. 31). Cristina Freire (1997) argumenta que os monumentos não se limitam a estruturas físicas, mas também constituem representações simbólicas e culturais que carregam significados diversos e complexos.

Para a realização desta pesquisa, foram seguidas diversas etapas. Inicialmente, durante a disciplina de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso, foi realizada a delimitação do tema e a identificação de palavras-chave que norteariam a pesquisa. Em seguida, procedeu-se com um levantamento bibliográfico para buscar trabalhos que discorressem sobre a temática. Posteriormente, foram selecionados os textos e a realizadas leituras dirigidas. Por fim, o texto foi redigido e discutido em reuniões de orientação, com a busca por referências bibliográficas sendo contínua ao longo de todo o processo de orientação, concepção e escrita do trabalho.

Posto isto, o presente trabalho será estruturado em duas seções. O primeiro capítulo abordará o conceito de memória, explorando os fatores que contribuíram para o reconhecimento da Memória da Dor e discutindo o conceito de monumento. O segundo capítulo examinará as causas e consequências do massacre de Eldorado do Carajás, bem como os monumentos erguidos em memória às vítimas.

2 PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

O conceito de patrimônio histórico está tradicionalmente associado à formação de um sentimento de nação. Nascimento (2021, p. 22) aponta que as primeiras manifestações dessa ideia, no sentido moderno, datam da Revolução Francesa. Em 1789, os revolucionários destruíram monumentos do Antigo Regime e confiscaram os bens dos nobres e do clero. Essas ações, aponta Fonseca (2005, p. 58) contrariavam os princípios iluministas de acumulação e difusão do saber. Em resposta, surgiram leis específicas para proteger esses bens, que eram considerados valiosos para a instrução do povo sobre sua história. Assim, os monumentos passaram a ser considerados bens comuns a todos os cidadãos, e, através deles, tornou-se possível compreender a importância da pátria (Nascimento, 2021, p. 22).

A noção de posse coletiva, como parte do exercício da cidadania, levou a utilização do termo patrimônio para se referir aos conjuntos de bens culturais que se tornaram propriedade da nação (Fonseca, 2005, p. 58). Contudo, no final do século XX, emergiu um processo de reavaliação das memórias oficiais e a construção social da memória, desencadeando novas reflexões por parte de intelectuais de diversas áreas (Nascimento, 2021, p. 22).

Ao falar de memória enquanto fenômeno social, torna-se pertinente falar do sociólogo Maurice Halbwachs. Pioneiro no estudo do conceito de memória no campo das ciências sociais, Halbwachs (1990) defende que a memória é construção racional que se desenvolve no contexto social. Argumenta que a memória individual é, em grande parte, moldada por contextos sociais, e que as lembranças estão intrinsecamente ligadas aos grupos sociais aos quais pertencemos. Assim, a estrutura social condiciona quais eventos serão lembrados e quais serão esquecidos (Halbwachs, 1990).

Nesse contexto, Halbwachs (1990) propõe uma distinção fundamental entre a lembrança, que é uma ação individual e parcialmente psíquica, e a memória, que é uma ação coletiva e racionalizada, que apesar de possuírem características distintas, se baseiam na experiência social. Assim, enquanto os indivíduos estabelecem suas próprias lembranças (individuais), essas são moldadas pelas diversas interações sociais, embora especificamente contextualizadas dentro de suas subjetividades (Alves; Oliveira 2023, p. 129). E, “uma vez que o suporte se dá coletivamente para o

estabelecimento da dimensão social, a memória, então, está constantemente sujeita a conflitos” (Alves; Oliveira, 2023, p. 129-130).

Esses conflitos são abordados por Michael Pollak (1989, p. 4), ao argumentar que a memória coletiva, defendido por Halbwachs, é frequentemente marcada por tensões entre memórias oficiais e subterrâneas. A memória oficial é aquela sancionada por instituições dominantes, enquanto as memórias subterrâneas são mantidas pelas comunidades e indivíduos à margem do poder. O autor aponta que,

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas se opõem à memória oficial, no caso a memória nacional (Pollak, 1989, p. 4).

Pollak (1989, p. 6) defende que as memórias subterrâneas são formas de resistência e preservação da identidade dos indivíduos e, que, a história oral é ferramenta importante para reconstrução da identidade após eventos traumáticos. Um exemplo significativo discutido pelo sociólogo é dos sobreviventes dos campos de concentração nazistas. Para esses indivíduos, o silêncio sobre o passado foi, em parte, uma estratégia de sobrevivência e convivência, com aqueles que, direta ou indiretamente, consentiram com sua deportação (Pollak, 1989, p. 6).

Apesar do silêncio ter sido adotado como forma de proteção à minoria social judaica, ele não leva necessariamente ao esquecimento. Pelo contrário, Pollak (1989, p. 5) defende que o silêncio sobre eventos traumáticos pode atuar como forma de resistência contra os discursos oficiais dominantes, uma vez que, as memórias permanecem vivas dentro de redes familiares e de amizades, esperando o momento oportuno para serem expressas.

Examinando como os indivíduos lidam com suas memórias traumáticas e como essas experiências influenciam suas identidades e vidas cotidianas, Pollak (1992) afirma que,

[...] a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si (Pollak, 1992, p. 204).

Assim, a memória, na medida que consagra o sentimento de identidade, torna-se sujeita a um trabalho de organização e de seleção daquilo que é importante para o

sentimento de unidade, o que conseqüentemente a torna suscetível às disputas sociais, políticas, bem como ao processo de esquecimento (Alves; Oliveira, 2023, p. 130).

O historiador Ulpiano Meneses, em consonância com a abordagem de Pollak sobre a memória após eventos traumáticos, apresenta uma série de proposições que sublinham a importância da memória na construção de uma sociedade justa e consciente. Em primeiro lugar, Meneses (2018, p. 5) aponta que crimes contra a humanidade são imprescritíveis e que o esquecimento desses crimes sem a devida justiça compromete tanto o presente quanto o futuro, enfatizando a necessidade de responsabilização contínua. Em segundo, argumenta que o direito à memória deve ser irrestrito, garantindo acesso completo à documentação e às investigações. Terceiro, aponta que o trabalho da memória deve priorizar a criação de espaços para confissões e elucidações completas, ao invés de se concentrar exclusivamente em julgamentos, promovendo assim um entendimento mais profundo dos eventos traumáticos.

Além disso, Meneses (2018, p. 5) propõe que deve haver um espaço para o direito à compaixão, reconhecendo a dimensão humana e emocional dos processos de memória. Finalmente, ele destaca o direito à História, que envolve o conhecimento das raízes dos traumas e seus impactos, essencial para a compreensão completa do passado e suas repercussões no presente (Meneses, 2018). Essas proposições refletem uma abordagem integrada e humanista da memória histórica, enfatizando justiça, transparência, compaixão e compreensão profunda dos eventos traumáticos.

À medida que definições de nação, identidade e memória são ampliadas, o conceito de patrimônio, anteriormente central para o sentimento de identidade nacional, passa a ser repensado sob novos pressupostos (Nascimento, 2021, p. 23).

Essas mudanças foram impulsionadas pelas transformações sociais provocadas pelo período pós-guerra. Segundo Fonseca (2005, p. 70), a partir desse contexto, surgiu a noção de direitos culturais, diretamente ligados aos direitos humanos. Vale mencionar que nesse período (1948) é promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. As atrocidades da guerra e violência em massa não só determinaram a maneira pela qual as sociedades se relacionam com o passado, mas também forneceram as bases éticas e os instrumentos necessários para enfrentar e prevenir a violência no futuro (Sodaro, 2019, p. 215).

A memória, então, tornou-se uma “reivindicação para o reconhecimento de grupos que foram vitimizados, silenciados ou oprimidos e é, cada vez mais, considerada como um direito dos que sofreram no passado e uma obrigação por parte dos que não sofreram” (Sodaro, 2019, p. 212). Assim, ao decorrer do século XX, consolidaram-se o discurso dos direitos humanos e da memória como formas paralelas de abordar às violações dos direitos humanos e impedir sua recorrência no futuro (Sodaro, 2019, p. 212).

Dessa forma, a perspectiva de patrimônio tornou-se mais democrático ao expandir as possibilidades de processos de patrimonialização para grupos contra-hegemônicos. Essa ampliação inclui, de forma mais enfática, os direitos culturais de diversos grupos sociais na promoção e preservação dos bens culturais. Nascimento (2021, p. 24) aponta que as novas perspectivas para a proteção do patrimônio cultural surgiram a partir da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, realizada na 17ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em Paris, em 1972.

Este evento estabeleceu novas diretrizes para o desenvolvimento do conceito de patrimônio cultural mundial, determinando que a proteção do patrimônio é uma responsabilidade compartilhada por uma rede internacional de cooperação e assistência mútua (Nascimento, 2021, p. 24).

Essa perspectiva foi formalizada no artigo 8º da convenção, que criou uma comissão intergovernamental de proteção ao patrimônio mundial, o Comitê do Patrimônio Mundial. Entre suas atribuições, está a criação de listas para a proteção de bens patrimoniais mundiais e patrimônios mundiais em perigo de destruição, que são bens considerados de valor universal excepcional (Nascimento, 2021). Essa sequência de eventos marca a transição de uma perspectiva nacionalista para uma visão universal, na qual todos se tornam atores sociais importantes na salvaguarda do patrimônio (Nascimento, 2021, p. 24).

No Brasil, essas mudanças também foram evidentes. Nos anos 1970, o processo de ressignificação do sentido de patrimônio se evidenciou com as mudanças ocorridas do principal órgão de preservação do patrimônio cultural da época, a Secretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) (Nascimento, 2021). Criada em 1937, pela Lei nº378, regulamentado pelo Decreto-Lei nº25 em 30 de novembro de 1937, o Sphan tinha a "finalidade de promover, em todo o País e de

modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937, art. 46)³.

Instituído durante o governo Vargas, o Sphan operava sob perspectiva nacionalista, centrada em ideias defendido pelo governo do Estado. Isso resultou na valorização de bens de caráter histórico arquitetônico voltado à construção de sentimento de nação (Nascimento, 2021, p. 25). Essa perspectiva se altera em 1979, quando a Secretaria do Patrimônio História e Artístico Nacional (SPHAN) passa a valorizar elementos distintos, incluindo o patrimônio imaterial como parte integrante das categorias que formam o patrimônio.

À medida que as definições de patrimônio deixaram de estar restritas à materialidade dos monumentos, a noção de patrimônio adquiriu contornos mais democráticos, valorizando o direito cultural de identidades de diferentes grupos sociais no Brasil (Júnior, 2018).

Essa perspectiva do direito cultural foi incorporada à Constituição de 1988. O artigo 215, que trata da cultura e da defesa da pluralidade cultural, aponta o Estado como protetor das diferentes expressões culturais: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (BRASIL, 1988, on-line).

O artigo 216 consagra essa concepção, definindo o patrimônio cultural brasileiro como "bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Brasil, 1988, on-line).

Nesse sentido, a expansão do conceito de patrimônio cultural transformou a noção original de patrimônio, outrora associada à memória nacional, para uma perspectiva mais universal, voltada à preservação dos locais de memória de comunidades e culturas diversas. Essa abordagem democratizou o direito à memória de múltiplos grupos culturais e estabeleceu novas formas de patrimônio. Esse movimento também favoreceu as comunidades historicamente marginalizadas, garantindo-lhes o direito à justiça histórica (Nascimento, 2021, p. 32).

O uso da memória enquanto ferramenta de reparação social (Santiago; Cid,

³ *Apud* (Rezende; Griego; Teixeira; Thompson, 2015).

2023, p. 12), fez com que locais associados a traumas e violações de direitos humanos fossem preservados como patrimônios.

Esses locais reivindicam um discurso de reparação histórica, que está intimamente ligado ao conceito de “dever de memória”. O filósofo Ricoeur (2003) afirma que “o dever de memória é, muitas vezes, uma reivindicação de uma história criminosa feita pelas vítimas; a sua derradeira justificação é esse apelo à justiça que devemos às vítimas” (Ricoeur, 2003, p. 6). Isso caracteriza, segundo Nascimento (2021, p. 34), uma busca por justiça por meio da memória.

Sob a perspectiva de Ricoeur (2003), esses locais funcionam como instrumentos que evidenciam as falhas na narrativa de supostos vencedores. O objetivo final é a justiça, não necessariamente uma justiça que pode ser plenamente realizada no presente, mas sim como uma forma de denúncia e reparação histórica (Nascimento, 2020, p. 5).

Ricoeur (2007) argumenta que o surgimento dessa modalidade de memória está ligado a uma tentativa de dar sentido ao sofrimento no presente. Esse movimento se manifesta mediante o uso de instrumentos ou espaços de memória que relembram o sofrimento de sujeitos historicamente oprimidos, “tornando o trauma, a partir de um entendimento psicanalítico, coletivamente compreensível” (Nascimento, 2020, p. 34).

Nesse sentido, Hoffman e Frota (2019, p. 3) afirmam que “se a sociedade não reconhecer a realidade do dano e a necessidade moral de uma reparação, este se manterá reduzido ao universo privado das vítimas ou das famílias e grupos afetados e poderá, nesta direção, aprofundar seus efeitos traumáticos”. Por isso, a reparação não é uma tarefa individual, afirma Bauer (2014, p. 340)⁴ e não pode ser individualizada, porque a “sociedade como todo foi vítima das estratégias de implantação de terror, cujas ameaças concretizaram-se para algumas pessoas [...]”.

No ano de 1979, quando a Unesco incluiu o campo de concentração e extermínio de Auschwitz-Birkenau na lista do Patrimônio Mundial, como “[...] símbolo da crueldade da humanidade contra outros seres humanos no século XX”, ficou evidente que o “patrimônio não era apenas um relicário de testemunhos estéticos da atividade humana, mas uma percepção que atravessa o social por meio do dever de memória em relação a vítimas de crimes de Estado” (Meneguello; Borges, 2018, p.

⁴ *Apud* (Hoffman; Frota, 2019, p. 3).

346). Emergiu assim, no panorama da preservação do passado, a concepção de patrimônios da dor, ou de memória difícil.

A historiadora Cristina Meneguello (2020) aponta que patrimônios difíceis suscitam debates de forte ressonância política, especialmente quando há tentativas de apagamento histórico. A autora conceitua que,

patrimônios difíceis, também conhecidos como patrimônios sombrios, marginais ou da dor estão associados ao sofrimento, à exceção, ao encarceramento, à segregação, à punição e à morte. Tais podem reunir a função de local de peregrinação com a finalidade de rememoração coletiva e de reconhecimento de direitos e de reparação (Meneguello, 2020, p. 245).

Meneguello (2020) compreende que os patrimônios da dor funcionam como mecanismo de denúncia e reparação social. Defende também, que a rememoração deve estar ancorada em um lugar físico para que possa exigir a reparação e indenização. Nessa perspectiva, “o patrimônio é visto como via que abre possibilidade de narrar a dor e o sofrimento, bem como uma dimensão de reparação para a preservação da memória das graves violações de direitos humanos” (Ferreira; Godinho, 2022, p. 6).

No Brasil, em 2017, o principal porto de entrada de africanos escravizados nas Américas, o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro (RJ), foi incluído na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco. O valor universal excepcional atribuído ao Cais do Valongo se baseou no seu “caráter de lugar de memória do tráfico atlântico de africanos escravizados e de resistência cultural e política da população negra a uma longa história de violência e exclusão”⁵. No início do século XIX, o cais foi o principal local de desembarque do maior número de africanos escravizados que chegaram vivos às Américas. Em nenhuma outra parte do mundo recebeu-se tantas pessoas submetidas à situação de cativas trazidas da África como no Rio de Janeiro (Lima, 2018, p. 99).

A Unesco descreve esses patrimônios como exemplos de “sítios históricos sensíveis”, que evocam a memória de eventos traumáticos e dolorosos e lidam com a história de violação dos direitos humanos. O reconhecimento dessa categoria de patrimônio, traz para o cenário global a discussão sobre memórias subterrâneas e as

⁵ Trecho retirado do site: [Unesco declara Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, Patrimônio da Humanidade | ONU News](#). Acesso em: 26 mai. 2024.

consequências da violência contra a humanidade. Isso possibilita a formação de consciência crítica que valoriza a memória histórica como um elemento fundamental para a compreensão do presente e a construção de um futuro mais justo.

Neste sentido, memória e patrimônio são compreendidos como “agente da mudança social, veículos para a inclusão social, e promotores da diversidade, solidariedade e do respeito aos direitos humanos” (Estevez; Almeida, 2021, p. 146) ⁶.

2.1 Memória da Dor e monumento

Diante disso, seria possível associar o conceito de Memória da Dor⁷ aos monumentos erguidos em memória das vítimas do massacre de Eldorado do Carajás?

O massacre ocorreu em 17 de abril de 1996, quando cerca de mil e quinhentas pessoas⁸ protestavam na “curva do S” em Eldorado do Carajás, no Pará, contra a demora na desapropriação de terras. A polícia militar foi enviada para desobstruir a rodovia e deu início ao conflito que culminou na morte de 19 trabalhadores sem-terra. Posteriormente, foram erguidos monumentos em memória às vítimas: o “Monumento Eldorado Memória”, projetado por Oscar Niemeyer em 1996; o “Monumento Às Castanheiras Mortas”, na curva do S, em 1999; e a “Coluna da Infâmia”, instalada na praça da Leitura, no Pará, em 2000.

Para compreendemos a razão pela qual esses monumentos foram erguidos, é fundamental entender o conceito de monumento. O termo “monumento” deriva do verbo latino *Monere*, que significa “fazer lembrar” (Le Goff, 2013). Dessa forma, pode-se dizer que é [...] tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças (Choay, 2001, p. 18). Monumento, em seu sentido original,

⁶ *Apud* (Santiago; Cid, 2023, p. 13).

⁷Neste trabalho, optou-se por utilizar o termo "Memória da Dor". No entanto, esse conceito é conhecido por diversos sinônimos na literatura acadêmica. Meneses (2018) refere-se a ele como "memória traumática", enquanto Borges e Meneguello (2018) o denominam "memória difícil". Michel Pollak (1989) usa o termo "memória subterrânea", e Lima (2018) emprega "memória sensível".

⁸ Os sites (<https://www2.mppa.mp.br/noticias/caso-que-ficou-conhecido-como-massacre-de-eldorado-dos-carajas-completa-25-anos.htm>) e o jornal Brasil de Fato (<https://www.brasildefato.com.br/2024/04/17/massacre-de-eldorado-do-carajas-completa-28-anos-em-meio-a-tentativas-de-inviabilizar-a-luta-pela-terra>), apontam que eram cerca de 1.500 pessoas que planejavam marchar até a capital do estado, onde reivindicariam do Incra a desapropriação da fazenda Macaxeira. Acesso em: 30 Agos. 2024.

está intrinsecamente ligado à manutenção da memória coletiva de um povo, sociedade ou grupo. Nesse contexto, Alois Riegl (2014) define que monumento,

no sentido mais antigo e original do termo, entende-se uma obra criada pela mão do homem e elaborada com o objetivo determinante de manter sempre presente na consciência das gerações futuras algumas ações humanas ou destinos (ou a combinação de ambos) (Riegl, 2014, p. 31).

Ambos os autores, Choay e Riegl, concordam que os monumentos são bens construídos intencionalmente como legado de memória. Contudo, com o tempo e as transformações da sociedade, esse termo sofreu alterações e adquiriu novos significados, passando a designar não apenas objetos criados com intenção memorial, mas também artefatos criados sem essa intenção. Essas mudanças, segundo Choay (2001, p. 20), estão relacionadas ao ideal de memória, que foi gradualmente substituído pelo ideal de beleza durante o Renascimento, e ao surgimento de novas formas de preservar o passado, especialmente com o avanço dos instrumentos de difusão de memórias artificiais⁹.

É a partir dessa ressignificação que monumento se distancia do seu valor original ligado à memória e passa a ter valores pautados pelos atributos históricos, artísticos e estéticos. Surge, assim, uma diferenciação entre o conceito de monumento e monumento histórico. O termo "monumento" refere-se a estruturas concebidas originalmente para esse fim, consideradas uma criação "cuja destinação foi pensada *a priori*, de forma imediata" (Choay, 2001, p. 25). Já o "monumento histórico" diz respeito a estruturas que, embora não tenham sido originalmente concebidas como monumentos, ao longo do tempo adquiriram significado histórico e cultural, por meio de uma seleção feita "*a posteriori* pelos olhares convergentes do historiador e do amante da arte" (Choay, 2001, p. 25).

Para Riegl (2014) todo monumento possui uma dimensão histórica e uma dimensão estética. Ele argumenta que todo monumento de arte é, simultaneamente, um monumento histórico, na medida em que representa um determinado estágio na evolução das artes plásticas; e todo monumento histórico é um monumento artístico, pois incorpora uma série de elementos estéticos que possuem valor histórico (Riegl,

⁹ Instrumentos como a imprensa, os livros, a fotografia e o vídeo, ao armazenar e transmitir informações, surgiram como novas formas de preservar e disseminar memórias, chamadas por Choay (2001) como memórias artificiais.

2014, p. 33-34).

Além disso, Riegl (2014) destaca a intencionalidade e os diferentes tipos de valores que podem ser atribuídos aos monumentos, categorizando-os em valores de memória (antiguidade, histórico, volível de memória ou comemoração) e valores de atualidade (utilitário ou de uso, e de arte, subdividido em novidade e relativo).

O valor de antiguidade é atribuído aos monumentos visivelmente antigos, que exibem marcas de desgaste físico ao longo do tempo. Este valor deve ser considerado quando o monumento sofre o processo natural de degradação (Riegl, 2014). O valor histórico remete ao conhecimento cognitivo que o monumento pode transmitir sobre criação original como obra humana. Riegl (2014, p. 55-57) considera um monumento de valor histórico como um documento histórico que deve ser mantido em seu estado atual.

O valor volível de memória ou valor de comemoração, por sua vez, está ligado aos valores de atualidade, pois seu objetivo é manter certos momentos ou personagens sempre presentes na consciência das gerações futuras, evitando que sejam esquecidos (Riegl, 2014, p. 63).

Na categoria dos valores de atualidade, o valor de uso refere-se à satisfação das necessidades materiais do homem, enquanto o valor de arte atende às necessidades do espírito (Riegl, 2014, p. 66). O valor de uso está relacionado aos usos práticos dos monumentos. O valor de novidade, como um valor de arte, refere-se aos monumentos novos ou relativamente novos que mantêm sua imagem estética intacta (Riegl, 2014, p. 66).

O valor de arte relativo, refere-se à capacidade de um monumento antigo conseguir sensibilizar o homem contemporâneo. Riegl (2014) estabelece que não existe um valor de arte absoluto, mas um valor relativo que varia de acordo com o tempo e a geração histórica da sociedade que lhe atribui este valor e, portanto, designa um valor de atualidade.

Assim, a compreensão dos monumentos exige uma análise profunda de seu conceito e evolução histórica. Originalmente, monumentos eram obras criadas para preservar a memória coletiva, conforme apontado por Françoise Choay e Alois Riegl. No entanto, ao longo do tempo, o termo adquiriu novos significados, abarcando tanto estruturas intencionalmente memorialísticas quanto artefatos valorizados por suas qualidades estéticas e históricas.

Cristina Freire (1997) argumenta que monumentos não são apenas estruturas físicas, mas também representações simbólicas e culturais que carregam significados diversos e muitas vezes complexos. A autora argumenta que os “monumentos se ligam a uma rede de atributos e conteúdo simbólico que extrapolam sua presença física” (Freire, 1997, p. 98). É nesse sentido, que Freire (1997) defende que monumentos têm a capacidade de interagir com o imaginário urbano e influenciar a memória coletiva e a identidade das cidades. Além disso, ela enfatiza a importância de compreender os monumentos dentro de seus contextos históricos e sociais, refletindo sobre como eles podem ser reavaliados e reinterpretados ao longo do tempo.

Freire (1997, p. 95-96) também discute a relação entre monumento e o poder, destacando como eles podem ser utilizados para afirmar narrativas oficiais e legitimar determinadas visões de mundo. Os regimes totalitários, por exemplo, utilizaram monumentos para inculcar seus valores na população, reforçando a ideologia dominante (Freire, 1997).

Apresentado resumidamente algumas bases teóricas do conceito de monumento, percebe-se que é um conceito abrangente e complexo. Os diferentes valores conferidos aos monumentos, defendido por Riegl (2014), são critérios fundamentais para uma reflexão sobre sua representação e funcionalidade na sociedade. Esses valores, que justificam ações preservativas ou destrutivas, são atribuídos de forma mutável, dependendo do lugar, do tempo e do sujeito que os qualifica.

A partir desse panorama, entende-se monumento como estrutura de memória edificada, preenchido de valores que transcende a sua materialidade. São estruturas puramente simbólicas edificadas para rememorar pessoas, acontecimentos e ritos, tornando-se referência no espaço e tempo. Os monumentos erguidos em memória às vítimas do massacre, por exemplo, transcendem a simples lembrança do evento. Eles se tornam testemunhas tangíveis da dor e do sofrimento vivenciado, carregando consigo a memória coletiva do acontecimento.

A impunidade em torno do massacre evidencia como a maldade se tornou algo banal. Como diz Hannah Arendt: “Isso mostra até que ponto se tomou a violência e a sua arbitrariedade como fatos corriqueiros e foram, portanto, negligenciadas; ninguém questiona ou examina aquilo que é óbvio para todos” (Arendt, 2004, p. 7).

Por isso, Meneses (2018, p. 8) alerta que é necessário adquirir a capacidade de desnaturalizar o passado e o presente, convencendo-se de que os processos e eventos históricos não são fatalidades, mas fruto, dentro das circunstâncias, dos interesses em jogo. É, o que o autor defende por formação de consciência histórica, no sentido de perceber, por exemplo que a “dominação do homem pela mulher, dos negros pelos brancos, ou dos fracos pelos fortes, não são um fato derivado da natureza, mas de vantagens consciente ou inconscientemente em jogo e que se legitimam como se fossem naturais” (Meneses, 2018, p. 8). Assim, a “consciência histórica é o entendimento de nossa responsabilidade como sujeitos da história” (Meneses, 2018, p. 8).

Nesse sentido, os monumentos em memória as vítimas do massacre podem ser considerados Memória da dor, porque evocam a memória traumática do evento e funcionam como mecanismos de denúncia e reparação social. Essas estruturas se configuram como espaços de reflexão sobre as causas e consequências do massacre, incluindo a luta pela reforma agrária no Brasil. Simbolizam a continuidade da luta pela qual as vítimas foram mortas, sendo um ato de resistência contra o esquecimento e um lembrete constante das injustiças que precisam ser combatidas.

A atribuição de valores a materialidade desses espaços permite a mobilização dessas memórias subterrâneas, frequentemente legadas ao esquecimento. Esses monumentos desempenham papel importante na formação de consciência crítica, à medida que representam os que resistem à conformidade e à aceitação passiva do massacre.

Compreender esses monumentos como estruturas de memória edificada, que não se restringem apenas às vítimas diretas do massacre, mas abrangem todas as comunidades afetadas e as gerações subsequentes, fortalece narrativas contra o esquecimento e a luta por justiça social. O direito à terra, consagrado pela Lei nº 4.504/64 em seu Art. 2º, que assegura a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, assume um papel central na luta dos trabalhadores rurais. A função social da terra, conforme definida pela legislação, estabelece que a terra deve ser utilizada de maneira a promover o bem-estar coletivo, garantindo que ela cumpra sua finalidade de proporcionar moradia, sustento e desenvolvimento humano.

A terra, portanto, não é apenas um recurso econômico, mas também um direito

fundamental, intrinsecamente ligado à dignidade humana. O acesso à terra é essencial para a realização de outros direitos básicos, como o direito à alimentação e à moradia, que são pilares para uma vida digna. Assim, a luta pela reforma agrária e pelo acesso justo à terra não é apenas uma questão de redistribuição de recursos, mas também uma luta pelos direitos humanos e pela justiça social.

Dessa forma, os monumentos em alusão ao massacre não apenas evocam a memória das vítimas, mas também simbolizam a continuidade dessa luta. Eles desempenham um papel significativo no fortalecimento da consciência crítica e na reafirmação da identidade e da resistência dos trabalhadores sem-terra, destacando a importância do direito à terra como fundamento para uma sociedade mais justa e igualitária.

3 MASSACRE DE ELDORADO DO CARAJÁS

No dia 17 de abril de 1996, no município de Eldorado do Carajás, no sul do Pará, ocorreu o massacre de 19 trabalhadores sem terras, decorrente da ação da polícia militar da região.

Isso ocorreu, quando cerca de 1.500 pessoas reivindicavam a desapropriação de 40 mil hectares de terras que consideravam ociosas da Fazenda Macaxeira, localizada em Curionópolis, Pará. Para pressionar as autoridades e despertar atenção as suas demandas, decidiram marchar até Belém, a capital do estado, para negociar a concessão de terras com o então governador Almir Gabriel e Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (Nepomuceno, 2007, p. 121).

Bloquearam a rodovia PA-150, na chamada curva do S, em protesto contra a demora na provisão de alimentos e transporte. A polícia militar foi enviada ao local com ordem de desobstruir a rodovia, culminando na morte de 19 trabalhadores sem-terra.

Inicialmente, é importante mencionar que “sem-terra” é um termo utilizado para designar os indivíduos que reivindicam a reforma agrária e o cumprimento da Constituição Federal, a qual atribui ao Estado a responsabilidade de assegurar que a terra cumpra a sua função social. Composto principalmente por camponeses, agricultores e trabalhadores/as rurais que, desprovidos de terra para cultivo e vivendo em condições adversas, organizam-se em acampamentos e assentamentos. A ocupação de terras improdutivas ou concentradas em grandes latifúndios configura uma ação política, demandando uma intervenção estatal para enfrentar a concentração fundiária no país.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)¹⁰ é uma das principais organizações representativas dos sem-terra, cuja principal bandeira é a luta pelo acesso à posse de terras improdutivas. Este movimento social, de caráter de massas e autônomo, busca articular e organizar os trabalhadores rurais e a sociedade

¹⁰ Outra frente de atuação é o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), constituído por trabalhadores urbanos que enfrentam a falta de moradia, seja por não possuírem um imóvel próprio ou por não conseguirem pagar o aluguel. Esse movimento social denuncia a desigualdade habitacional nas cidades, onde uma minoria detém múltiplos imóveis enquanto uma parcela significativa da população enfrenta a falta de moradia. O MTST reivindicam Reforma Urbana e a luta pelo direito à moradia. Disponível em: [MTST: conheça o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto | Politize!](#). Acesso em: 31 Agos. 2024.

em geral para alcançar a Reforma Agrária e implementar um Projeto Popular para o Brasil¹¹. No entanto, aqueles que buscam garantir seus direitos frequentemente se tornam alvos de violência, especialmente por parte de proprietários de terra.

Somente no estado do Pará, entre 1994 e 2004, foram registrados 173 assassinatos, 501 pessoas sob permanente ameaça de morte, e pelo menos 837 conflitos violentos entre pistoleiros a serviço de latifundiários e agricultores. É nesse cenário de violência, que o Pará se consolidou como principal produtor de mortes, decorrentes de conflitos fundiários (Nepomuceno, 2007, p. 58).

A fazenda Macaxeira, alvo das reivindicações, era um “complexo que reunia quatro propriedades bastante extensas – mais de 40 mil hectares –, que Plínio Pinheiro Neto, filho de dona Otília Pinheiro, dona das terras, usava como pasto. Formavam o complexo as fazendas Castanhal Macaxeira, Castanhal Fundos de Macaxeira, Castanhal Volta do Rio e Castanhal Grota Verde - tudo isso conhecido como Macaxeira” (Nepomuceno, 2007, p. 128).

Em setembro de 1995, os sem-terra estavam acampados nas proximidades da estrada que conecta Curionópolis a Parauapebas, próximo à Fazenda Macaxeira. Convocados, os técnicos do Instituto de Colonização e Reforma Agraria (INCRA), vistoriaram a terra da fazenda e declararam em seus laudos que era uma área passível de desapropriação. Mesmo assim, no parecer final da superintendência as terras foram declaradas como produtivas (Nepomuceno, 2007, p. 128).

¹¹ Informações disponíveis em: [Quem Somos - MST](#). Acesso em: 31 Agos. 2024.

Figura 1 - Mapa da região do acampamento



Mapa ilustrando os municípios de Parauapebas e Curionópolis, local onde os Sem terras permaneceram acampados em 1995. Fonte: Captura de tela.

Para os coordenadores do MST, o laudo que categorizava os pastos e capinzais pertencentes a Plínio Neto como terra produtiva seria resultado de suborno concedidos aos funcionários do Incra (Nepomuceno, 2007, p. 130). Em resposta, no dia 5 de novembro de 1995, 10 mil sem-terra decidiram ocupar definitivamente a fazenda Macaxeira. Os fazendeiros da região, por sua vez, exigiram que o governo do estado mobilizasse a Polícia Militar para realizar a reintegração de posse das terras ocupadas pelos militantes do MST (Nepomuceno, 2007, p. 133).

Á vista disso, o clima da região era pesado e o confronto com os fazendeiros se intensificava. Os sem terras viviam sob constantes ameaças e ataques de milícias de segurança dos fazendeiros ou pelos guardas da Companhia Vale do Rio Doce¹² (Nepomuceno, 2007, p. 130). Diante dessas circunstâncias, o MST determinou que parte das pessoas saísse da fazenda e se instalasse em uma área municipal na cidade de Curionópolis.

Enquanto isso, prosseguia as negociações com o Incra e o governo estadual, por meio do Instituto de Terras do estado do Pará (ITERPA). A decisão final do Incra foi rejeitada pelo MST, que então solicitou uma reavaliação do laudo final

¹² A Companhia Vale do Rio Doce é uma multinacional atuante nos setores de mineração e infraestrutura, estabelecida em 1942. Foi a empresa responsável pelos rompimentos das barragens em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), em Minas Gerais.

(Nepomuceno, 2007, p. 130).

Após nenhum acordo feito, os sem terras decidiram anunciar uma longa marcha até Marabá, a sede regional do Incra, para uma reunião com o superintendente estadual, Walter Cardoso, e posteriormente marchariam até a capital, Belém (Nepomuceno, 2007, p. 131). Requisitaram ao prefeito da cidade, João Chamon Neto, dez toneladas de comidas e sandálias para as mais de quatro mil pessoas que pretendiam marchar até a capital.

Em outra esfera de negociação, com o Incra, os dirigentes do MST contavam com a participação do advogado Ronaldo Barata, que a época presidia o Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA). No início de março, Barata tinha concordado atender à solicitação de 12 toneladas de alimentos e setenta caixa de remédios para os acampamentos de Curionópolis (Nepomuceno, 2007, p. 131).

Entretanto, tanto o Incra quanto o governo de Almir Gabriel não se mostraram favoráveis às demandas do MST, resultando novamente na ausência de acordo. Em 9 de abril, um grupo de sem-terra radicalizou suas ações ao bloquear caminhões na estrada PA-275, entre Curionópolis e Marabá, saqueando as cargas destinadas aos comerciantes locais (Nepomuceno, 2007, p. 132). Essa conduta foi duramente criticada pelos comerciantes e fazendeiros, que redobram as pressões sobre o governo do Pará e sobre a Polícia Militar para conter as ações do MST.

Vale mencionar, que no mês anterior, em Belém, havia ocorrido uma reunião com o secretário de segurança, Paulo Sette Câmara, com o governador Almir Gabriel e o secretário de Interior e Justiça, Aldir Viana, juntamente com os fazendeiros do Sindicato dos Produtores Rurais de Curionópolis, Sindicato dos Ruralistas de Marabá e as lideranças da Federação dos Fazendeiros do Estado do Pará, para discutir as questões do MST (Nepomuceno, 2007, p. 133). As exigências eram claras: acabar com as ações do MST e reprimir duramente as lideranças mais ativas.

Durante a reunião, Paulo Sette, recebeu uma lista com os nomes de 19 lideranças que os fazendeiros consideravam mais perigosos, curiosamente, o mesmo número de vítimas do massacre (Nepomuceno, 2007, p. 133). Entre os nomes, destacavam-se os de Oziel Alves Pereira, Graciano Olímpio de Souza e Raimundo Gouvêa. Raimundo Gouvêa foi o único que conseguiu escapar vivo, enquanto os outros dois foram mortos na curva do S.

Foi decidido, nessa ocasião, que uma parte dos produtores rurais deveria

disseminar informações na região alertando sobre os riscos das ações violentas do MST e reprimir as principais lideranças do movimento, enquanto o governo redobraría as medidas de segurança para evitar novas ocupações de fazendas (Nepomuceno, 2007, p. 34).

Em abril, um mês após estas deliberações, a mobilização dos sem terras permanecia firme. O número total de participantes ultrapassava quatro mil pessoas, divididas em vários grupos. Alguns permaneceram acampados na fazenda Macaxeira, enquanto outros seguiram em marcha (Nepomuceno, 2007, p. 135). Saíram de Curionópolis, e percorreram 40 quilômetros de estrada, até chegarem em Eldorado do Carajás no dia 15 de abril de 1996. No entanto, apenas dois terços dos participantes iniciais continuavam marchando, devido à escassez de alimentos e as condições precárias de saúde. Diante disso, se decidiu reduzir o número de manifestantes (Nepomuceno, 2007, p. 136).

Figura 2 - Marcha de Curionópolis a Eldorado do Carajás



Mapa ilustrando os principais pontos da marcha do MST rumo a Belém, destacando, Curionópolis, Eldorado do Carajás (local do massacre), e a fazenda Macaxeira. Fonte: Captura de tela.

Nesse momento, começaram as negociações entre o MST e a prefeitura de Eldorado do Carajás. No dia 16, os coordenadores dos sem terras solicitaram alimentos e ergueram um acampamento na margem direita da curva do S, no trajeto entre Marabá a Eldorado.

Enquanto isso, em Belém, o governador Almir Gabriel, juntamente com Sette

Câmara e com o comandante geral da polícia militar, deliberou que não haveria mais espaço para negociações, determinando a desobstrução da estrada, embora esta ainda não estivesse bloqueada (Nepomuceno, 2007, p. 137). Esta decisão foi comunicada ao superintendente do Incra, Walter Cardoso e ao presidente do ITERPA, Ronaldo Barata, com as instruções de dispersar a marcha e deter seus dirigentes.

Os integrantes do MST insistiram na obtenção alimentos e solicitaram as prefeituras das três cidades vizinhas, Parauapebas, Curionópolis e Eldorado ônibus para transportar os manifestantes a Marabá e, posteriormente, a Belém (Nepomuceno, 2007, p. 138). As reivindicações foram encaminhadas a capital e não diferente, rejeitadas.

Assim, ao final da tarde de terça-feira, dia 16 de abril, em uma medida calculada para aumentar a pressão sobre o governo no Pará, os sem terras bloquearam a rodovia PA-150, na altura da curva do S.

O major José Maria Pereira Oliveira, comandante do quartel de Parauapebas tinha sido nomeado como negociador entre as prefeituras de Parauapebas, Curionópolis, Eldorado e os coordenadores do MST. Enquanto isso, em Marabá, o coronel Mario Colares Pantoja, comandante do 42 batalhão da PM do Pará, relatava aos seus superiores a impossibilidade de cumprir a ordem de desobstrução da rodovia devido à falta de meios para conduzir os policiais ao local e a escassez de recursos para a operação (Nepomuceno, 2007, p. 140).

Não obstante, a ordem era clara: desobstruir a rodovia, dispensar os manifestantes e reestabelecer a ordem a qualquer custo. Os sem terras impunham que a estrada só seria liberada caso suas reivindicações fossem atendidas até meio-dia do dia 17 de abril. Pouco antes de esgotar o prazo, o tenente José Nazaré Araújo dos Santos, do quartel de Parauapebas, chegou a cursa do S trazendo as notícias enviada do major Oliveira de que nem o ônibus e nem a comida seriam concedidos (Nepomuceno, 2007, p. 143).

Diante desse cenário, os dirigentes se organizaram e fecharam totalmente a rodovia. Os sem terras dividiram-se em duas frentes, estabelecendo barreiras em direção de Eldorado e de Marabá. Utilizaram sacos de arroz e feijão, saqueado dias antes do caminhão, para erguer trincheiras (Nepomuceno, 2007, p. 144).

Até aquele momento, meia dúzia de policiais militares de Parauapebas aguardavam em prontidão a dois quilômetros de distância da manifestação. Mais

tarde, foram enviadas duas tropas de policiais militares, uma partindo de Parauapebas comandado pelo Major Oliveira e outra de Marabá comandada pelo Coronel Pantoja. Permaneceu uma tropa no trajeto de Marabá a Eldorado e outra de Parauapebas a Eldorado, deixando os sem terras encurralados na rodovia. O coronel Pantoja instruiu o major Oliveira de que a tropa de Parauapebas só deveria agir após a tropa de Marabá, sob seu comando, começasse a disparar (Nepomuceno, 2007, p. 152).

Testemunham asseguram que os policiais de Marabá comandados pelo coronel Pantoja, desembarcaram dos ônibus lançando gás lacrimogêneo e disparando para o alto, o teria provocado pânico entre os manifestantes, que se dispensaram correndo (Nepomuceno, 2007). Foi nesse momento, que Amâncio Rodrigues dos Santos, de 42 anos e com deficiência auditiva, interveio contra os policiais militares, sendo de imediato, derrubado e brutalmente agredido com um cassetete na cabeça, resultante em sua morte (Nepomuceno, 2007, p. 155).

Ao ver Amâncio morto no chão, os que formavam a primeira barreira humana no protesto avançaram contra os policiais militares, jogando pedras e pedaços de madeira (Nepomuceno, 2007, p. 155). A tropa, então, passou a disparar indiscriminadamente, resultando na morte de 19 trabalhadores, dois falecimentos no hospital e mais de 70 pessoas gravemente feridas.

3.1 Monumento Eldorado Memória

Após o massacre, foi edificado um monumento projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer em alusão às vítimas do massacre de Eldorado do Carajás, inaugurado no dia 7 de setembro de 1996, em Marabá, no Pará. A escultura era retangular, com cerca de quatro metros de altura, feito em concreto e trazendo a imagem de um ancinho ao centro, segurado por uma mão e posto diante de dois olhos abertos (Costa, 2018). Na parte inferior da obra havia a frase “A terra também é nossa”, e na parte posterior, trazia as seguintes inscrições:

Testemunhamos para contar a nossos filhos e suas gerações: Governava o Brasil em 17 de abril de 1996, dia do massacre, o presidente Fernando Henrique Cardoso. Era Governador do Pará o Dr. Almir Gabriel, que determinou a operação. Deu ordem de tiro o Cel. Mário Colares Pantoja. Foram assassinados na Curva do “S” na PA-150 os lavradores sem-terra:

Altamiro Ricardo da Silva, Amâncio Rodrigues dos Santos, Abilio Alves Rabelo, Antônio da Costa Dias, Antônio Alves da Cruz, Antônio Iran do Nascimento, Joaquim Perreira Veras, José Alves da Silva, José Ribamar Alves de Souza, Lourival da Costa Santana, Leonardo Batista de Almeida, Manoel Gomes de Souza, Raimundo Lopes Pereira, Robson Vitor Sobrinho, Graciano Olímpio de Souza, Oziel Alves Pereira, Valdemir Pereira da Silva, João Rodrigues Araújo, João Carneiro da Silva. Candelária, Carandiru, Corumbiara, Eldorado dos Carajás. A pedagogia dos aços golpeia no corpo essa atroz geografia. Se calarmos, as pedras gritarão...Pedro Tierra” (Costa, 2018, p.166 e 167).

O monumento foi erguido a pedido do MST e contou com apoio financeiro de Oscar Niemeyer, de organizações de direitos humanos e do campesinato. O projeto foi doado por Niemeyer em julho de 1996 enquanto participava da VI Mostra Internacional de Arquitetura em São Paulo, sendo entregue aos integrantes do MST, no Rio de Janeiro, no dia 8 de agosto de 1996. Em diversas cidades brasileiras pelas quais a obra passou, foram organizadas programações em solidariedade às vítimas.

Figura 3- Oscar Niemeyer ao lado do monumento Eldorado Memória



Fonte: Domingos Peixoto 08/08/1996/ AGÊNCIA O GLOBO. Site: Eldorado de Carajás | Acervo (globo.com). Acesso em 19 de abril de 2024.

A prefeitura de Marabá, na figura do prefeito Geraldo Veloso, sugeriu que o monumento fosse erguido no entroncamento das rodovias BR-230 e BR-155 (antiga PA-150), em Marabá no dia 07 de setembro de 1996. Uma reportagem no jornal

brasileiro, redigida por Luciana Nunes Leal, apontou que o monumento foi erguido em Marabá por motivos de segurança, devido a ameaças de derrubada por um grupo de fazendeiros associados a União Democrática Ruralista (UDR), entidade que representa os interesses políticos dos grandes proprietários rurais e se opunha à reforma agrária no Brasil (Costa, 2018, p. 166).

Após a inauguração em 7 de setembro, setores latifundiários e ultraconservadores da região manifestaram sua oposição ao monumento, ameaçando sua destruição e repudiando as organizações que o apoiaram financeiramente.¹³

Na madrugada de 22 de setembro de 1996, um grupo de indivíduos se reuniram ao redor do monumento com picaretas e marretas e o reduziram a escombros. Não houve qualquer intervenção policial, apesar da proximidade do quartel do 4º batalhão da Polícia Militar, localizado a cerca de 2 km do ocorrido. Oscar Niemeyer expressou sua previsão quanto ao acontecimento, ao recordar um episódio similar ocorrido na construção de um monumento em homenagem aos operários mortos pelo exército durante uma ocupação na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), em Volta Redonda, Rio de Janeiro, conforme mencionado em uma entrevista concedida ao jornal O Estado de S. Paulo: “Aconteceu o mesmo quando levantamos o monumento¹⁴ em homenagem aos operários mortos pelo Exército na ocupação da CSN, em Volta Redonda, no Rio de Janeiro.”

Desde a derrubada, não houve qualquer iniciativa para reerguer o monumento. Em meio aos escombros, havia a tentativa de silenciar as vozes daqueles que tiveram suas vidas ceifadas desvanecidas de qualquer esperança de um lugar de morada.

¹³ Trecho retirado do site: (Wikiwand - monumento Eldorado memória. Wikiwand. Disponível em: <https://www.wikiwand.com/pt/Monumento_Eldorado_Mem%C3%B3ria>. Acesso em: 24 mai. 2024.

¹⁴ O monumento “ Memorial Nove de Novembro” foi construído em homenagem aos três operários da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) mortos durante conflitos com tropas dos exércitos em uma greve da empresa no dia 9 de novembro de 1988. Um dia depois da inauguração, o memorial sofreu um atentado com 30 quilos de explosivos e ficou sustentado apenas por vergalhões. A obra foi reerguida, a pedido de Niemeyer, mantendo parte de sua destruição, como forma de demonstrar a todos que a arte e a democracia podem parecer frágeis, mas são resistentes.

3.2 Monumento das Castanheiras Mortas

Após a vandalização do Monumento Eldorado Memória, em setembro de 1996, uma nova obra foi criada. As Castanheiras de Eldorado do Carajás, mais conhecidas como Monumento das Castanheiras Mortas, foi erguido no local onde ocorreu massacre (Curva do S), no dia 17 de abril de 1999. A obra é composta por troncos de dezenove castanheiras mortas, sugerindo o contorno do mapa do Brasil. No centro, há um tronco menor utilizado como altar, onde está fixada uma placa com os nomes das dezenove vítimas do massacre. Estão dispostas ainda, sessenta e nove pedras pintadas de vermelho, simbolizando os feridos e mutilados no conflito.

O monumento foi idealizado pelo arteducador inglês Dan Baron, residente no Brasil desde 1998, a pedido do MST. Raimundo Gouvêa, sobrevivente do massacre, sob a liderança da vila 17 de abril, criado após o ocorrido, explicou que a intenção de edificar um monumento era para romper o silêncio e sensibilizar o país e o mundo contra a violência no campo e sobre a conservação da floresta Amazônica.

Após consultas aos trabalhadores rurais do Assentamento 17 de abril, foi sugerido utilizar a árvore castanheira, uma espécie típica da região onde ocorreu o massacre e que está sob risco de extinção devido as atividades agropecuárias.

A escolha das castanheiras como elemento central do monumento não é apenas simbólica, mas também pragmática, destacando a relação intrínseca entre a destruição ambiental e os conflitos sociais na região. Cada árvore tombada narra uma história de resistência e resiliência, transcendendo o indivíduo para se tornar um testemunho coletivo das lutas por justiça.

A proposta inicial incluía o plantio de dezenove mudas de castanheiras, as quais cresceriam à medida que troncos originais se desintegrassem, representando uma metáfora de permanente mudança e revitalização (Baron, 2004)¹⁵. Enquanto as árvores mortas representam as cicatrizes do passado e as lutas sociais ainda em curso, o surgimento de novos brotos e o ciclo natural de regeneração das castanheiras oferecem uma visão de um futuro em que a justiça social e a preservação ambiental possam ser alcançadas. O monumento se torna um lembrete tangível da capacidade de regeneração da natureza e da perseverança das comunidades locais em meio às

¹⁵ *Apud* (Costa, 2019, p. 167).

adversidades.

Figura 4 - Monumento das Castanheiras Mortas.



Fonte: Reprodução/YouTube¹⁶

Todo o processo de construção do monumento envolveu a participação da comunidade¹⁷. Equipes e tarefas foram designadas, e o progresso da obra era divulgado através de anúncios feitos por Raimundo Gouvêa na rádio local. Enquanto uma equipe selecionava as castanheiras, outras cavavam os buracos e outras aplicavam óleo queimado nos troncos. Professores e alunos do oitavo ano da Escola Municipal Oziel Alves Pereira pintaram as 69 pedras de vermelho, em memória dos 69 mutilados no massacre (Costa, 2018, p. 176).

Ao longo dos anos, apenas 7 das 19 castanheiras permaneciam de pé, com o monumento degradado tanto pela falta de manutenção por parte das autoridades locais quanto pela ação natural do tempo.

É importante mencionar que em 17 de abril de 2019, o monumento das Castanheiras Mortas e a Curva do S da BR-155 foram declarados Patrimônio Histórico

¹⁶ Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2023/06/25/chacina-do-curio-relembre-julgamentos-de-outros-massacres-no-brasil.html> Acesso em: 10 mar.2024

¹⁷ No vídeo mostra todo o processo de participação da comunidade. Disponível em: (3559) [As Castanheiras Lembram \(o Massacre de Eldorado dos Carajás\) - YouTube](#). Acesso em: 20 mai. 2024

e Cultural do Estado do Pará. Essa medida foi aprovada mediante a proposta apresentada pelo deputado Dirceu Ten Caten, representante do Partido dos Trabalhadores (PT)¹⁸.

Anualmente, na data do massacre, são realizadas celebrações em memória das vítimas na 'Curva do S', ao redor das castanheiras. Em 2024, dezenas de pessoas, incluindo agricultores, MST, Pastoral da Terra, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos D. Paulo Evaristo Arns, além de outros movimentos sociais e organizações não governamentais, participaram do ato político, inter-religioso e cultural realizado no local.

Figura 5 – Ato em memória as vítimas na Curva do S



Fonte: Captura de tela do site do MST. Disponível em: [Acampamento mantém viva memória do Massacre de Eldorado do Carajás - MST](#). Acesso em: 05 jun. 2024

¹⁸ Trecho retirado do site: [Monumento das Castanheiras Mortas - Wikiwand](#). Acesso em: 14 mar.2024

3.3 Coluna da Infâmia

Em 2000, o artista dinamarquês Jens Galschiot doou à prefeitura de Belém, a obra Coluna de Infâmia. A escultura, erguida na praça da leitura, no Pará, retrata um obelisco de oito metros de altura, composto por figuras humanas contorcidas em expressões de dor e desespero. À sua base, encontram-se inscritos o título da obra e as frases "o antigo não poderá eternamente destruir o novo" e "contra a impunidade" (Costa, 2018, p. 167).

Figura 6 - Coluna da Infâmia



Fonte: MST¹⁹

O artista Jens Galschiot é conhecido pela temática *Art in Defense of Humanism* – AIDOH (Arte em Defesa do Humanismo) e acredita que arte é um mecanismo de denúncia social contra os crimes humanitários. A obra integra uma série de esculturas que o artista pretende alocar em espaços onde acontecerem crimes contra os direitos humanos. Exemplos anteriores dessa série incluem instalações em Hong Kong

¹⁹ Integrantes do MST participam de ato simbólico em Belém do Pará, na praça Mártires de Abril, onde está erguido um monumento da Coluna da Infâmia, em homenagem aos mártires do massacre de Eldorado do Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996. Disponível em: [Brasil é um dos lugares mais perigosos para exercer e exigir Direitos Humanos. Entrevista especial com Antonio Neto - Instituto Humanitas Unisinos - IHU](#). Acesso em: 19 abr. 2024.

(China), em 1997, em memória do massacre ocorrido na Praça da Paz Celestial, e em Chiapas, México, em 1999, em homenagem às vítimas do massacre de Acteal, datado de 22 de dezembro de 1997 (Costa, 2018, p. 167).

Antes de ser instalada no Pará, a Coluna foi erguida provisoriamente na Praça dos Três Poderes em Brasília, como uma forma de protesto contra impunidade envolta do caso²⁰. O objetivo era alertar sobre o papel do Estado na segurança jurídica dos habitantes e na preservação dos direitos humanos no Brasil.

Após dois dias na capital federal, a escultura foi definitivamente transferida para a Praça da Leitura, em Belém, no dia 1º de maio de 2000. Na inauguração, o prefeito Edmilson Rodrigues²¹ reiterou que a Coluna da Infâmia é um símbolo contra a repressão, contra a violência que requer vidas, que nega ao ser humano seus direitos. Mas é, sobretudo, uma prova de amor e de solidariedade. Apesar da resistência das elites, “cumprimos com o nosso compromisso e colocamos a Coluna da Infâmia em uma praça, que foi ocupada pelo MST em umas das ações que fizeram contra a impunidade aqui na capital. Ocuparam a Praça da Leitura, com as suas tendas e redes e trocaram o nome da praça para ‘Praça dos mártires do 17 de abril’. Assim, não só aceitamos a escultura, más pensamos que este é o melhor lugar para colocá-la.”

Dessa maneira, a doação da obra "Coluna de Infâmia" pelo artista dinamarquês Galschiot à prefeitura de Belém se configura como um símbolo internacional de resistência contra a impunidade. A presença desta escultura confronta a narrativa oficial, ressaltando a responsabilidade do Estado na proteção dos direitos humanos e na promoção de justiça social. Além disso, inspira movimentos semelhantes em defesa dos direitos humanos ao redor do mundo, como pode ser observado pelas outras instalações de Jens Galschiot em locais marcados por sérias violações dos direitos humanos.

²⁰ Os anexos apresentam o motivo do Brasil ser escolhido para alocar a escultura e o pedido para a Coluna ser erguida provisoriamente em Brasília.

²¹ Trecho retirado do site: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/A_Coluna_da_Inf%C3%A2mia. Acesso em: 14 abr. 2024.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar a Memória da Dor a partir dos monumentos erguidos em memória das vítimas do Massacre de Eldorado do Carajás, no Pará, em 1996. O estudo foi conduzido mediante revisão bibliográfica, sem enfrentar dificuldades metodológicas significativas que comprometessem a construção da pesquisa.

As reflexões apresentadas no primeiro capítulo indicam que os monumentos erguidos em alusão às vítimas do massacre representam a Memória da Dor, pois evocam a memória traumática do evento e funcionam como mecanismos de denúncia e reparação social. Essas estruturas se configuram como uma contranarrativa à memória oficial, contribuindo para a formação de uma consciência crítica e na reafirmação da luta e identidade dos trabalhadores sem-terra. São símbolos de perseverança e resiliência para as gerações futuras e denúncia contra a negligência dos setores dominantes da sociedade brasileira, em lidar com injustiças e memórias traumáticas.

Para que esses monumentos cumpram plenamente essa função, é fundamental implementar uma política de educação patrimonial que promova o uso social da memória. O objeto, por si só, não pode ultrapassar a mera contemplação; é necessário provocar as pessoas a fazerem uso social da memória em relação a esses monumentos.

Diferentemente dos monumentos tradicionais erigidos pelo poder hegemônico que celebram figuras ilustres, os monumentos em memória das vítimas destacam indivíduos comuns da sociedade, representando memórias não institucionalizadas e atuando como espaços de conflitos.

A escolha da estética monumental para representar as vítimas e a luta dos trabalhadores rurais sem-terra levantam questões pertinentes. A estética monumental do primeiro monumento erguido, Eldorado Memória, possivelmente tenha sido influenciada por seu criador, Oscar Niemeyer. Já o monumento das Castanheiras Mortas difere por ter sido planejado a pedido da própria comunidade (trabalhadores sem-terra e do MST) após a destruição do Eldorado Memória. Por que a comunidade optou pela estética monumental? A Coluna da Infâmia, por sua vez, integra um projeto internacional de monumentos em locais de violações dos direitos humanos,

concebidos já com essa finalidade.

Outro aspecto diz respeito ao destino do bem quando declarado como patrimônio. Exemplos como os sítios de memória sensível declarados pela Unesco, como o campo de extermínio de Auschwitz e o Cais do Valongo no Brasil, demonstram como esses locais podem ser consagrados como Patrimônio da dor ao receberem oficialmente esse reconhecimento, representando um ponto de inflexão em seu curso histórico. No entanto, os monumentos erguidos em memória às vítimas foram especificamente concebidos como Memória da Dor. Isso levanta a questão: ao institucionalizar a Memória da Dor como patrimônio, estaria o Estado buscando “domesticar” essa dor? Ao reconhecer e oficializar um bem como patrimônio, o Estado estaria admitido sua falha em garantir os direitos humanos. Isso implica na resolução da dor no momento em que se torna patrimônio? Pode um patrimônio reconhecido pelo Estado ser, de fato, um Patrimônio da dor?

A oficialização como patrimônio pode, em certos contextos, atuar como uma reparação simbólica, oferecendo um gesto de compensação ou reconhecimento que, por vezes, carece de medidas concretas para enfrentar as disparidades sociais vigentes. O reconhecimento do Cais do Valongo, por exemplo, como patrimônio mundial contribui para a educação e a conscientização sobre o passado escravista, mas não substitui a necessidade de políticas públicas eficazes que combatam a discriminação racial e promovam justiça social no presente.

Dessa forma, embora a designação de um bem como Patrimônio da Dor represente um avanço significativo no reconhecimento e preservação da memória da dor, não deve ser interpretada com a resolução integral das problemáticas associadas a essa dor. Essa iniciativa constitui um ponto de partida importante para a reflexão sobre as injustiças históricas, mas é apenas uma parte de um esforço mais amplo, que exige ações contínuas e concretas para enfrentar e reparar as injustiças ainda em curso.

No capítulo 2, a análise dos eventos que antecederam o massacre revela uma série de tensões e confrontos entre os sem-terra, representados principalmente pelo MST, e os grandes proprietários de terra, apoiados pelas forças de segurança e pelo poder público. Este acontecimento, revela não apenas os conflitos agrários presentes na região, mas também as falhas no sistema judicial em garantir justiça para as vítimas.

O massacre ocorreu durante o mandato de Almir Gabriel, governador à época, que autorizou a intervenção policial para desbloquear a rodovia. A ordem para a ação partiu do Secretário de Segurança do Pará, Paulo Sette Câmara, que posteriormente afirmou ter autorizado o "uso da força necessária, inclusive para atirar". Dos 155 policiais envolvidos, apenas Mário Pantoja e José Maria de Oliveira, comandantes da operação, foram condenados, sendo um sentenciado a 228 anos de prisão e o outro a 158 anos. A prisão ocorreu em 2012, 16 anos após o massacre. O coronel Pantoja, beneficiado por um *habeas corpus*, cumpria pena em prisão domiciliar e faleceu em 2020 em decorrência da COVID-19.

Os outros 155 policiais foram absolvidos devido a uma série de irregularidades que prejudicaram as investigações, como a remoção de etiquetas dos uniformes, armas não registradas ou registradas de forma inadequada, além de destruição de provas.

O legista Nelson Massini, responsável pela perícia dos corpos, constatou que pelo menos dez vítimas foram executadas à queima-roupa, enquanto sete foram mortas com instrumentos cortantes, como foices e facões. Ele descreveu o ocorrido como um "massacre típico", caracterizado pelo uso desnecessário da força, imobilização das vítimas e execução sumária (Nepomuceno, 2007).

Desde o massacre, o dia 17 de abril foi reconhecido como Dia Mundial da Luta pela Terra. Nessa data, manifestações e eventos são realizados em memória das vítimas e pela reforma agrária no Brasil. A fazenda Macaxeira, alvo das reivindicações dos sem-terra, teve uma área desapropriada e entregue aos sobreviventes do massacre, tornando-se o Assentamento 17 de abril.

Apesar dessas ações, a violência continua a marcar a vida dos trabalhadores sem-terra e do MST, evidenciado que ainda há um longo caminho a ser percorrido coletivamente. Não se trata apenas de uma violência que se concretizou em 1996, mas de uma violência vivida.

Em suma, este trabalho alcançou seus objetivos ao analisar a Memória da Dor a partir dos monumentos em alusão as vítimas, explorando o papel dessas estruturas como formas de memória, resistência e luta, visando compreender seu impacto na sociedade e sua relevância na formação da identidade cultural. O objetivo não é fornecer respostas definitivas, mas refletir sobre os sentidos e potencialidades da Memória da Dor através de uma perspectiva ampla e difusa. O processo de pesquisa

proporcionou um aprendizado significativo sobre os mecanismos de construção e preservação da memória e espera-se que este estudo inspire investigações futuras.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. L.; OLIVEIRA, W. A. Arquitetura, memória e poder: afinal, o que se consideraria um patrimônio? **ORÉ: Revista Discente de Estudos Históricos da UNIRIO**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 127-153, ago. 2023.

ARENDDT, Hannah. **Da violência**. Tradução de Maria Claudia Drummond. Disponível em: [DA VIOLNCIA \(pavio.net\)](http://pavio.net). Acesso em: 28 maio. 2024.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 20 de maio. 2024

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.

COSTA, Gil Vieira. Fabricar a memória da violência: imagens do massacre de Eldorado dos Carajás na arte contemporânea. **Arteriais: Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes**, v. 4, n. 7, p. 164-181, 2018.

FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2005.

FREIRE, Cristina. **Além dos mapas**: os monumentos no imaginário urbano contemporâneo. São Paulo: Annablume, 1997.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Editora Centauro, 1990.

HOFFMAN, Felipe Eleutério; DA CUNHA FROTA, Maria Guiomar. Museus e justiça de transição no contexto brasileiro: memória e informação na construção de espaços de representação do trauma. **Em Questão**, v. 25, n. 2, p. 278-299, 2019.

JUNIOR, Magno Vasconcelos Pereira. Patrimônio cultural e a institucionalização da memória coletiva no Brasil. Biblio3W: **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 23, n. 1, 2018.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

LIMA, Mônica. História, patrimônio e memória sensível: o Cais do Valongo no Rio de Janeiro. **Outros Tempos: Pesquisa em Foco-História**, v. 15, n. 26, p. 98-111, 2018.

MAZZUCCHI FERREIRA, Maria Leticia; GODINHO, Paula. Introdução. Patrimônios difíceis e políticas públicas de memória: descolonialidades, redemocratizações e democracias em risco. **Lusotopie. Recherches politiques internationales sur les espaces issus de l'histoire et de la colonisation portugaises**, n. XXI (1), 2022.

MENEGUELLO, Cristina; BORGES, Viviane. Patrimônio, memória e reparação: a preservação dos lugares destinados à hanseníase no estado de São Paulo. **Patrimônio e Memória**, v. 14, n. 2, p. 345-374, 2018.

MENEGUELLO, C. Patrimônios Difíceis (Sombrios). In: CARVALHO, A.; MENEGUELLO, C. (Org.). **Dicionário temático de patrimônio**: debates contemporâneos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

MENESES, Ulpiano T. **Os museus e as ambiguidades da memória**: a memória traumática. [S.l.]: [s.n.], 2018.

NASCIMENTO, J. J. **Temas sensíveis e educação patrimonial**: os usos dos patrimônios difíceis em ensino de história. In: **XI Encontro Nacional Perspectivas do Ensino de História – Perspectivas Web**, 2020, Ponta Grossa. Anais [...]. Ponta Grossa: [s.n.], 2020.

NASCIMENTO, J. J. **Ensino de história e patrimonialização do sofrimento**: uma proposta de ensino de história a partir dos temas sensíveis. [S.l.]: [s.n.], 2021.

NEPOMUCENO, Eric. **O Massacre**: Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade. São Paulo: Planeta, 2007. f. 214.

POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-224, 1992.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN. In: _____. (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbetes). ISBN 978-85-7334-279-6

RICOUER, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua origem**. São Paulo: Perspectiva, 2014.

SANTIAGO, Daniel Vicente; CID, Gabriel da Silva Vidal. **Patrimônios difíceis: entre a memória, direitos e reparação**. [S.l.]: [s.n.], [s.d.].

SODARO, Amy et al. Museus memoriais: a emergência de um novo modelo de museu. **PerCursos**, Florianópolis, v. 20, n. 44, p. 207-231, 20

ANEXOS

Doação do Pilar da Vergonha

[Donation of the Brazilian Pillar of Shame \(aidoh.dk\)](#)

Neste ponto o Brasil foi escolhido como o local para colocar o terceiro Pilar da Vergonha. O Pilar da Vergonha é uma escultura erguida em todo o mundo em defesa da base humanística da nossa civilização.

Esta escultura foi doada ao estado brasileiro para marcar o massacre de Eldorado de Carajás em 17 de abril de 1996, onde ocorreu um massacre de agricultores sem-terra, deixando 19 mortos para trás. A criação do Pilar da Vergonha contribui para preservar a memória desta invasão.

O Pilar da Vergonha é conferido ao Estado brasileiro representado pelo Parlamento eleito com o objetivo de enfatizar o papel do Estado como garantia da segurança jurídica dos habitantes e da inviolabilidade dos direitos humanos no Brasil.

O Pilar da Vergonha será erguido na capital do Brasil no dia 17 de abril de 2000, quarto aniversário do massacre do Eldorado.

-Jens Galschiot

Site: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/A_Coluna_da_Inf%C3%A2mia

Ofício nº 53/2000 - GLDPT,

Brasília, 05 April 2000

[Portuguese version of "Application to the President of the Parliament on the putting up of the Pillar of Shame", 05.04.00 \(aidoh.dk\)](#)

Senhor Presidente,

O "Dia Internacional de Combate à Impunidade" é comemorado no dia 17 de abril, e diversos países estão preparando manifestações para marcar a data. A impunidade é um mal internacional, que tem minado os direitos humanos de cidadãos de países ricos e pobres, independente de credo religioso, cor de pele ou sexo. Pensando nisto, o artista plástico dinamarquês, Jens Galschiot, criou a Coluna da Infâmia, uma escultura com oito metros de altura que serve como libelo contra a impunidade. A obra foi inspirada no assassinato dos 19 trabalhadores sem-terra, em Eldorado de Carajás, no Pará, em 17 de abril de 1996. Para homenagear esses trabalhadores e outros milhares, envolvidos na luta pela posse da terra em todo o mundo, bem como solidarizar-se com as diversas vítimas da impunidade no Brasil, Jens Galschiot doou a obra para o povo brasileiro. O trabalho chegará ao Rio de Janeiro no próximo dia 9, onde será recebido pela população daquela cidade. De lá, a obra seguirá para Brasília. Tendo em vista a relevância da data e a importância de se protestar contra esse mal, e considerando que a exposição de obra de arte com tal importância é uma forma pacífica e significativa de manifestação, solicito autorização de Vossa Excelência para que a Coluna da Infâmia seja recebida pelo Congresso Nacional e exposta no espelho d'água, como gesto simbólico de que esta Casa não é conivente com a impunidade. A exposição aconteceria por um período de oito dias, a partir de 16 de abril. Esclareço, por oportuno, que todos os gastos com o transporte e fixação da escultura serão cobertos pelo próprio doador, não acarretando qualquer despesa para os cofres públicos. No ensejo, apresento votos de estima e consideração.

Senadora Heloísa Helena

Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Diário: <http://www.aidoh.dk/?categoryID=61> (carta de uma senadora)

Enterro das vítimas do Massacre de Eldorado do Carajás, 1996



Foto: João Roberto Ripper. Disponível em: [Massacre em Eldorado do Carajás há 24 anos: "Um dia para não ser esquecido"](#) : [Despacho dos Povos \(peoplesdispatch.org\)](#). Acesso em: 1 set. 2024



Foto: Sebastião Salgado. Disponível em: [25 anos do massacre de Eldorado do Carajás: o tempo passou, mas nem tanto | Atualidade | EL PAÍS Brasil \(elpais.com\)](#). Acesso em: 01 set. 2024



Primeira página do Jornal do Brasil em 18 de abril de 1996 / Captura de tela. Foto: Jornal do Brasil. Disponível em: [Massacre em Eldorado do Carajás há 24 anos: "Um dia para não ser esquecido" : Despacho dos Povos \(peoplesdispatch.org\)](#). Acesso em: 01 set. 2024